

## RESOLUÇÃO Nº 208/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo componente Reforma (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde..

Considerando a Resolução 094/2013 da CIR CENTRAL.

### RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a ordem de serviço da Reforma da Unidade Básica de Saúde, situada no Bairro Colatina Velha, no município de **Colatina**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de setembro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde